



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.086/2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) e REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e reduzir dotação orçamentária, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.01.12.361.0066.2.048-Man.do Ensino Fundamental c/ Recursos Fundef- 40% Fundef (META 06.02 e 06.03)

3.3.90.39.65-Serviços de Apoio ao Ensino.....R\$ 3.300,00

06.02.12.361.0016.2.049-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação (META 06.04 e 06.05)

3.3.90.39.65-Serviços de Apoio ao Ensino.....R\$ 3.300,00

Art.2º - Servirão de recursos para atendimento do credito especial do artigo anterior, redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

06.01.12.361.0066.2.048-Man.do Ensino Fundamental c/ Recursos Fundef- 40% Fundef (META 06.02 e 06.03)

3.3.90.11.01.01-Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores.....R\$ 3.300,00

06.02.12.361.0016.2.049-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação (META 06.04 e 06.05)

3.3.90.11.01.01Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores.....R\$ 3.300,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de junho de 2006.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração